

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 128/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 01/10/2015.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-66, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**GBM MULT SERVICE - EIRELI - ME**, com sede na Rua - C 189, nº, Qd. 470, Lt. 15, Casa 03, Setor: Jardim America, Cep: 74.265-320, nesta Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.672.848/0001-60, neste ato representada pelo seu Administrador Titular o Sr. Victor Luciano Ribeiro, Brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG/CI nº. 5068945 2ª via – SSP-GO e do CPF/MF sob o nº 006.853.401-98, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o Aditamento ao Instrumento Contratual nº 177/2015 referente a empresa de engenharia qualificada e capacitada para fornecer mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos para executar os serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de instalações, com fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários ao bom funcionamento e segurança, para atender as necessidades do Hospital Dr. Alberto Rassi - HGG, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, firmado pelo IDTECH junto ao Estado de Goiás, conforme declinado no Pedido de Cotação Presencial nº 006/2015, Autos nº 2015003264, e demais obrigações constantes do **Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo e seu Termo de Referência – Anexo I, firmado pelas partes em data de 01/10/2015.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo Primeiro, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços será aditado em 22%, sendo o valor a ser aditado na ordem de R\$ 136.214,80 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), sobre o valor global estimado para período de 12(doze) meses, passando a ordem de R\$ 619.158,10 (seiscentos e dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos), para R\$ 755.372,90 (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), conforme justificativas apresentadas no Despacho nº 440/2016, da Gerência de Contratos e Licitações - GECOL, e pelo Executor do Contrato, o Sr. Eduardo de Castro Moreira, através da C.I. nº 10/2016, datada de 15 de junho de 2016.


II.III – O presente aditivo contratual não alterará a vigência contratual primitiva, prevista no Instrumento Contratual nº 177/2015.

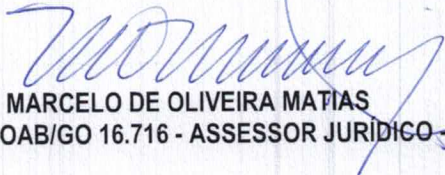
### III - DA RATIFICAÇÃO:

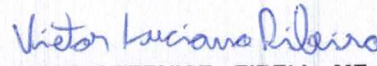
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2015003264, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos, e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

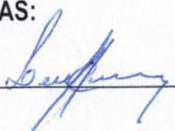
Goiânia/GO, aos 25 dias do mês de Julho de 2016.

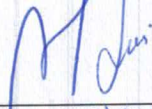
  
**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**

  
**GBM MULT SERVICE - EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF Nº 17.672.848/0001**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CI:  
CPF/MF: 000-308.091-93

  
\_\_\_\_\_  
Nome: ALEXSANDRO J. Lima  
RG/CI: 2.916.503  
CPF/MF: 812 159.221-20